



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2015-05-22





### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2015-05-22

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, no edificio dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Senhores Vereadores, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis, e Duarte Alfredo Vieira Borges ----**OUTRAS PRESENÇAS** Os Técnicos Superiores João Carlos Quinteiro Nunes (Direito) e Fernando Jaime Castro Candeias (Engenharia Civil). -----Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, a Senhora Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2015-05-08 Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores. tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. ------De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) não participou na aprovação da ata o Sr. Vereador, Fernando António Trindade Reis, em virtude de ter faltado justificadamente à reunião de Câmara a que a mesma respeita. -----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** € 3.925.032,73------**OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 220.026,35. -----**



Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta.

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

O Sr. Vereador, Fernando António Trindade Reis, apresentou uma declaração com o seguinte
teor:
"Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
e restantes colegas da Vereação
Venho por este meio comunicar a esta Câmara, de modo a que conste em acta, que a partir
da presente data (com efeitos imediatos), deixarei de pertencer ao Grupo Municipal do CDS-
PP, por motivos de imperativo ético e solidariedade com todos os que participaram no último
acto eleitoral autárquico
Por consequência e com respeito pelo Regime Jurídico da Tutela Administrativa, passarei a
partir deste momento a exercer o presente mandato na qualidade de independente de modo a
poder expressar livremente o que julgo mais adequado na defesa do superior interesse das
populações deste Município que muito prezo e estimo. "

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53° da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

### **ORGÃOS DA AUTARQUIA**

FÉRIAS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL



### MARIA ISABEL CANELHAS LOPES / DOAÇÃO DE FUNDO BIBLIOGRÁFICO AO MUNICIPIO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um mail da Sra. Maria Isabel Canelhas Lopes, datada de 09-05-2015, que se transcreve: "Maria Isabel Canelhas Lopes, residente em Coimbra e com domicílio igualmente na Rua Marechal Gomes da Costa, nº 90 em Carrazeda de Ansiães, sendo legítima proprietária de uma vasta biblioteca constituída por clássicos, Livros Técnicos, romances e

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----



diversas obras com eventual interesse para a Biblioteca Municipal de Carrazeda de Ansiães, vem por esta forma declarar a sua intenção de doar esse importante património à referida Biblioteca, pondo à consideração de V. Exª., caso seja aceite pela Autarquia a que V. Exª. Preside apenas a sua recolecção e transporte da casa onde actualmente de encontram, na rua xxxx em Cascais para a Biblioteca de Carrazeda de Ansiães. Aguardando deferimento e resposta de V. Exª."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aceitou a doação do fundo bibliográfico.

(Aprovado em minuta)

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA / RESOLUÇÃO SOBRE VESPA DAS GALHAS DOS CASTANHEIROS

GRUPO DE CANTARES DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / IX ENCONTRO DE GRUPOS DE MÚSICA TRADICIONAL / PROMOÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE TRANSPORTE GRATUITO (ZONA HISTÓRICA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES E CASTELO DE ANSIÃES)

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido, datado de 2015-05-18, do Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães, a solicitar transporte, a titulo gratuito, para o dia 05 de Julho, para uma Promoção do Concelho – visita guiada à zona histórica da Vila, Centro Interpretativo e Castelo de Ansiães. **DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

## FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO / BEIRA GRANDE / PEDIDO DE TRANSPORTE A TITULO GRATUITO (VILARINHO DA CASTANHEIRA – BEIRA GRANDE E VICE-VERSA)

# UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASTANHEIRO DO NORTE E RIBALONGA / COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA CRIANÇA / SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE A TITULO GRATUITO (TRALHARIZ – CASTANHEIRO – FIOLHAL – RIBALONGA – FOZ TUA E VICE – VERSA)

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido, datado de 2015-05-18, da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, a solicitar transporte, a título gratuito, para o dia 06 de Junho, para a Comemoração do dia Mundial da Criança.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

# GRUPO DE CANTARES DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / IX ENCONTRO DE GRUPOS DE MÚSICA TRADICIONAL / PROMOÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE TRANSPORTE GRATUITO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido, datado de 2015-05-07, do Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães, a solicitar transporte, a título gratuito, para o dia 26 de Junho, para uma atuação do grupo de cantares em Macedo de Cavaleiros.



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. ------(Aprovado em minuta)

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / LOTES 15, 16 E 17 ÁREA DE APOIO OFICINAL E ARTESANAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO GRATUITA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um requerimento enviado pela Cooperativa Agrícola, que se transcreve. "A Cooperativa Agrícola de Carrazeda de Ansiães, estando na eminencia de alienar o edificio do lagar instalado nos lotes 15, 16 e 17 da área de apoio oficinal e artesanal – primeira fase de Carrazeda de Ansiães à sociedade Fernando Caldeira Lda, NIPC 503062197 com sede em Vila Flor, aqui representada por o Sr. Dr. Fernando Albertino Morais Caldeira, Gerente, cartão de cidadão nº 035922699 zy6, residente na avenida Dr. Francisco Guerra nº 25 em Vila Flor, vem por este meio solicitar à Câmara Municipal de acordo com o artigo 3º da área de apoio oficinal e artesanal de Carrazeda de Ansiães a permissão para passar esta sociedade os referidos lotes nos mesmos termos (Cedência gratuita em direito de superficie),  $\acute{E}$  intenção da referida sociedade alterar a sua sede social para este Concelho caso o negócio Sobre este requerimento recaiu a informação n.º 41/2015, do Técnico Superior (Área de Direito), que faz parte integrante da ata, ficando arquivada na pasta dos documentos em \_\_\_\_\_\_ **DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, alterou a deliberação tomada em reunião ordinária do dia 2003-04-10 e autorizou a transmissão do direito de superfície dos lotes n.º s 15, 16 e 17, nos termos solicitados. Para o efeito da presente deliberação, a Câmara Municipal considerou o seguinte: ----a) A informação n.º 31/2015 do Técnico Superior (Área de Direito); ----b) Que a continuidade do funcionamento do lagar de azeite tem relevância para os produtores concelhios e garantirá a manutenção e/ou criação de postos de trabalho. ----(Aprovado em minuta)



### BALNEÁRIO DAS CALDAS DE S. LOURENÇO / FIXAÇÃO DE PREÇOS DE FUNCIONAMENTO

## PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE AUTOCARROS / PASSEIO SÉNIOR 2015 – ARTIGO 75° DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO



Ao Serviço de Aprovisionamento e Contencioso para os devidos efeitos"
Em anexo ao despacho constava a informação n.º 164/2015 do Serviço de Aprovisionamento
e Contencioso, que faz parte integrante da ata, ficando arquivada nos respetivos documentos
em anexo
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho da Sra.
Vice-Presidente.
(Aprovado em minuta)

### INSTALAÇÃO DO COMPLEXO TERMAL DAS CALDAS DE S. LOURENÇO / FREGUESIA DE POMBAL DE ANSIÃES / AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO A HERDEIROS DE ROSA DE JESUS LEBRE

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, levou ao conhecimento da Câmara Municipal, a informação nº 161/2015, datada de 2015-05-11, elaborada pelo Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, que se transcreve:" Como é do conhecimento de V. Exª. para aquisição das parcelas de terreno, identificadas no levantamento topográfico das Termas de S. Lourenço, com os números 34 e 34.1, com a área de 1.661,00 m2 e 4.139,00m2, respectivamente, que integram o prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Pombal sob o artigo 2694, pertencente aos herdeiros de Rosa de Jesus Lebre:----

- Maria Regina Tavares de Noronha Lebre, divorciada, NIF: 191 491 209, residente na Rua da Chaparra, nº 34, Quintãs, 3810-828 Oliveirinha; ------
- António Tavares de Noronha Lebre, solteiro, NIF: 191 490 997, residente na Rua da Capela, Nº 10, 5140-222 Pombal Carrazeda de Ansiães; ------
- Maria Isabel Tavares de Noronha Lebre, solteira, NIF: 179 997 858, residente na Rua da Chaparra, nº 34, Quintãs, 3810-828 Oliveirinha; ------
- Maria Cristina Tavares de Noronha Lebre, solteira, NIF: 205 575 498, residente na Rua das Glicínias, nº 8-1º Esquerdo 3800-000 Aveiro.



supra citado, pelo valor total de $\epsilon$ 12.000,00 (doze mil euros),conforme ata que se anexa. A
Consideração superior, "
A Câmara Municipal tomou conhecimento
DECLU AMENTO MUNICIPAL DO ADOLO AOS DETRATOS CONTACTOS
REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA
ÁREA DE HABITAÇÃO / LUÍS JERÓNIMO MORAIS / ARNAL
O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara
Municipal, a informação nº9/2014, datada de 2015-05-14, elaborada pelo Serviço de Social
que se transcreve: "Em relação ao assunto em título, e considerando o diagnóstico elaborado
pela técnica superior após a entrega dos documentos solicitados em 5 maio, sou a informa
$V$ . $Ex^a$ . $Após$ análise socioeconómica, o processo de candidatura do pretendente Luís
Jerónimo Morais, portador do NIF nº 145062872 e residente na localidade de ARNAL não
cumpre a totalidade dos requisitos exigidos para o beneficio do apoio solicitado,
especificamente no que concerne ao artigo 9°, alínea e), sendo o rendimento per capita
superior ao valor estatuído de 252,50 $\epsilon$ . Pelo facto, não adquire o direito de beneficiar do
subsídio requerido. No entanto, $V$ . $^a$ . $Ex^a$ . melhor o decidirá. $\grave{A}$ sua superior consideração".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 9/2015 do
Serviço de Ação Social, manifestou a intenção de indeferir o pedido, devendo proceder a

## REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO / LUÍS CARLOS MESQUITA CRUZ / ARNAL

audiência do interessado.

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 7/2014, datada de 2015-04-08, elaborada pelo Serviço de Social, que se transcreve: "Em relação ao assunto em título, e considerando o diagnóstico elaborado pela técnica superior, sou a informar V. Exª. Após análise socioeconómica, o processo de candidatura do pretendente Luís Carlos Mesquita Cruz, portador do NIF nº 110739744 e residente na localidade de ARNAL encontra-se ultimado para avaliação técnica das obras

(Aprovado em minuta)



#### DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

### FERTIDOURO, LDA. / DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO / CARRAZEDA DE ANSIÃES

- 1. Caracterização da pretensão. A entidade requerente pretende destacar uma parcela de terreno com 3395,00 m2 de um prédio com 97345,00m2. ------
- 2. Pareceres de entidades externas. -----Não há lugar a recolha de pareceres. ------
- 4. Análise regulamentar. -----



O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis,
nomeadamente o Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-
Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro, o RGEU (Regulamento Geral das Edificações
Urbanas), o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães) e o
RMUECA (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Carrazeda de
Ansiães)
5. Proposta/conclusão
Pode ser passada a respectiva certidão, pois estão satisfeitas as imposições artigo 6º do
Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de
Setembro. À consideração Superior"
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 82/2015 do
Serviço de Urbanização e Edificação, deferiu o pedido de destaque
(Aprovado em minuta)

#### LICENÇA DE ALVARÁ N.º 16/2014) / LIDIA DA CONCEIÇÃO FRANCISCO / RUA DO CARRIL – SAMORINHA / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA PRÉVIA



caducidade do licenciamento de obras de construção titulado pelo alvará de obras de construção n.º 16/2014, emitido em nome de Lídia da Conceição Francisco, devendo ser promovida a audiência de interessado. -----(Aprovado em minuta)

#### LICENCIAMENTO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO (ALVARÁ N.º 16/2015) / ALFREDO LUÍS FERREIRA DE MAGALHÃES / CAMPELOS

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de ampliação nº 16/2015, em nome de Alfredo Luís Ferreira de Magalhães, sito no lugar de "Pio" da localidade de Campelos, no concelho de Carrazeda de Ansiães. ------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO / IMÓVEL URBANO SITO NA RUA DA CANELHA DE CIMA – RIBALONGA / MIGUEL SAMPAIO GUIMARÃES

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal uma informação datada de 2015-05-15, elaborada pelo Serviço de Fiscalização Municipal, que se transcreve: "Informo que o Munícipe não procedeu às obras de conservação do edificio, conforme notificação pelo oficio nº 562, proc. 65, de 02-04-2015. ---À Consideração Superior." ------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando que o munícipe não procedeu à execução dos trabalhos de demolição propostos no auto de vistoria de 2014-11-25, nos termos do disposto no artigo 91º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, deliberou: -----

- Tomar posse administrativa do imóvel; -----
- Promover a execução dos trabalhos necessários, sendo os respetivos custos imputados ao proprietário do imóvel. ------

(Aprovado em minuta)



## CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOSTABITUAL, IMOBILIÁRIA, LDA. / LIBERAÇÃO FASEADA DA CAUÇÃO

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara
Municipal que, a informação nº 186/2015, datada de 2015-05-18, elaborada pela Secção de
Obras Municipais que se transcreve: "Foi solicitada, pela firma supra identificada, através
do oficio datado de 27-10-2014, a realização de uma vistoria a todos os trabalhos da
empreitada "Construção do Centro Escolar do Município de Carrazeda de Ansiães", de
acordo com o Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de Agosto, para efeitos de liberação da caução,
de forma faseada
Realizada a vistoria, foi elaborado o respectivo Auto, que se junta em anexo, onde foram
mencionadas algumas anomalias, que deveriam ser corrigidas, tendo sido dado o prazo de 90
dias, ao adjudicatário, para suprir as deficiências referidas
Decorrido o prazo, foi comunicado pelo adjudicatário, que as anomalias já foram corrigidas
e resolvidas, o que se confirma
Sendo assim e tendo a recepção provisória, da empreitada, ocorrido em 13-10-2010, pode a
Câmara Municipal autorizar a liberação de 30% (15% + 15% (3° e 4° ano)), da caução total
da obra, de acordo com o nº 2, do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de Agosto. À
Consideração Superior."
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º
186/2015 do Serviço de Obras Municipais, autorizou a liberação de 30% do valor total da
obra
(Aprovado em minuta)

## ISILDA ROSA ARAÚJO CARDOSO / AUTORIZAÇÃO PARA AUTONOMIZAÇÃO DE PARCELA DE PRÉDIO RÚSTICO / AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PINHAL DO NORTE

O Técnico	Supe	erior, l	Fernar	ndo Jai	me	Castro	Cande	eias, su	ubme	teu a	apre	ciaçã	o da	Câmara
Municipal	uma	expos	ição,	datada	de	2015-0	05-13,	elabor	rada	pela	Sra.	Ilda	Rosa	Araújo
Cardoso qu	ie se t	transcr	eve:											



"Isilda Rosa Araújo Cardoso, com o NIF 174253419, casada com Francisco Cardoso com o
NIF 138730423, natural e residente na Freguesia de Pinhal do Norte, vem pelo presente meio
expor e requerer a V. Ex <sup>a</sup> . o seguinte:
A requerente foi contactada pela Junta de Freguesia de Pinhal do Norte a fim de vender
àquela freguesia uma parcela de terreno com 270 m2, identificada no levantamento
topográfico elaborado pelos Serviços Municipais, do qual se anexa cópia. A referida parcela
deverá ser destacada do prédio rústico pertencente à requerente, com a área total de 3 620
m2, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Pinhal do Norte sob o artigo 836° e
descrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães sob o nº
787/20000711
Para que a parcela de 270 m2, a vender à Freguesia de Pinhal do Norte, possa ser
autonomizada na matriz predial e, a posteriori, no Registo predial, torna-se necessário que o
Município de Carrazeda de Ansiães autorize a autonomização dessa parcela, com a criação
de dois artigos novos – o da parcela de 270 m2 e o da parcela referente ao terreno sobrante,
que passará a ter a área de 3.350 m2
Assim porque a parcela a autonomizar se destina a um fim de interesse público (alargamento
do cemitério de Pinhal do Norte), requer-se a V. Exª. a necessária autorização de
autonomização e a consequente certificação
Em anexo:
- Cópia do levantamento topográfico
- Print com a informação do registo predial."
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a autonomização da
parcela de terreno, com uma área de 270 m2, a qual se destinará ao alargamento do cemitério
de Pinhal do Norte.
(Aprovado em minuta)

## OBRA PÚBLICA "RECUPERAÇÃO DA CASA DO CANTONEIRO EM FOZ TUA" / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DA EMPREITADA ATÉ AO DIA 15 DE JUNHO DE 2015

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 188/2015, datada de 2015-05-19, elaborada pelos Serviços de



Obras Municipais, que se transcreve: " Em referência ao assunto mencionado em epigrafe
levo ao conhecimento de V. Ex.ª que após a Consignação da empreitada a 3 de Novembro
2014, com valor de contrato de 184 828,33€, deram início os trabalhos de execução de
empreitada " Recuperação da casa do cantoneiro em Foz Tua". Relativamente à obra em
epígrafe e na sequência do oficio enviado pelo Diretor Técnico de Obra da firmo
adjudicatária do dia 07/05/2015, na qual é solicitada a prorrogação de prazo, para a
conclusão dos trabalhos até 15 de junho 2015, cumpre-nos informar:
A obra teve a consignação em 21/10/2014 e o Plano de Segurança e Saúde foi validado
tecnicamente pelo Coordenador de Segurança em Obra e comunicada a decisão à firma
adjudicatária em 11/11/2014, através do oficio n.º 2567, segundo o programa de trabalhos da
empreitada a obra deverá estar concluída em 180 dias após a data de consignação ou a data
em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e
saúde, ou seja, até 10/05/2015
No próximo dia 10 de maio de 2015, termina o prazo de execução dos trabalhos da
empreitada, vem o adjudicatário solicitar à Câmara Municipal a prorrogação de prazo até ao
dia 15 de junho 2015, justificando o pedido de prorrogação à forte pluviosidade nos mês de
novembro e originando dificuldades na execução dos trabalhos
Sendo assim, em face ao exposto, achamos que a Câmara Municipal poderá optar por uma
das seguintes hipóteses:
1. Conceder a prorrogação solicitada pelo empreiteiro até ao dia 15/06/2015, no âmbito
da figura prorrogação graciosa, ou seja, que o empreiteiro não tenha direito a
qualquer acréscimo do valor da revisão de preços
2. Aplicação das penalizações previstas no caso de incumprimento de prazo a partir de
10/05/2015
À consideração Superior"
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 188/2015
do Serviço de Obras Municipais, deferiu a prorrogação graciosa do prazo da empreitada, até
ao dia 2015-06-15,
(Anrovado em minuta)



### DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

### XX FEIRA DA MAÇA, DO VINHO E DO AZEITE / NORMAS DO CORTEJO ETNOGRÁFICO E RESPETIVA FICHA DE INSCRIÇÃO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara
Municipal a informação nº 159/2015, de 2015-05-05, elaborada pela Secção de Educação,
Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "No âmbito do evento mencionado em
epígrafe e, para aprovação da Câmara Municipal remetem-se Normas do Cortejo
Etnográfico e respetiva ficha de inscrição
À consideração Superior"
Em anexo à informação constavam as normas e a ficha de inscrição que ficam arquivadas na
pasta de documentos da ata
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas do Cortejo
Etnográfico da XX Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, bem como a respetiva ficha de
inscrição
(Aprovado em minuta)

## XX FEIRA DA MAÇA, DO VINHO E DO AZEITE / NORMAS DA PROCISSÃO DOS ORAGOS DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES E RESPETIVA FICHA DE INSCRIÇÃO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara
Municipal a informação nº 157/2015, de 2015-05-05, elaborada pela Secção de Educação,
Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "No âmbito do evento mencionado em
epígrafe e, para aprovação da Câmara Municipal remetem-se Normas da Procissão dos
Oragos da Concelho de Carrazeda de Ansiães e respetiva ficha de inscrição
À consideração superior"
Em anexo à informação constavam as normas e a ficha de inscrição que ficam arquivadas na
pasta de documentos da ata
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas da Procissão
dos Oragos do Concelho de Carrazeda de Ansiães, integrada na XX Feira da Maçã, do Vinho
e do Azeite, bem como a respetiva ficha de inscrição

### XX FEIRA DA MAÇA, DO VINHO E DO AZEITE / NORMAS DE OCUPAÇÃO DO TERRADO E RESPETIVA FICHA DE INSCRIÇÃO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara
Municipal a informação nº 158/2015, de 2015-05-05, elaborada pela Secção de Educação,
Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "No âmbito do evento mencionado em
epígrafe e, para aprovação da Câmara Municipal remetem-se Normas da ocupação de
Terrado e respetiva ficha de inscrição
À consideração superior"
Em anexo à informação constavam as normas e a ficha de inscrição que ficam arquivadas na
pasta de documentos da ata
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de ocupação
do terrado na XX Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, bem como a respetiva ficha de
inscrição
(Aprovado em minuta)

## XX FEIRA DA MAÇA, DO VINHO E DO AZEITE / NORMAS DO ARTESANATO, PRODUTOS REGIONAIS, COMÉRCIO E ENTIDADES E RESPETIVA FICHA DE INSCRIÇÃO



APOIOS MUNICIPAIS ÀS ENTIDADES DE CARÁCTER DESPORTIVO
RECREATIVO, CULTURAL E HUMANITÁRIO DO CONCELHO DE CARRAZEDA
DE ANSIÃES / PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE
O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmar
Municipal uma proposta datada de 2015-05-19, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, que
se transcreve:
"PROPROSTA
Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 11º do Regulamento de Apoio às Entidades d
Carácter Desportivo, Recreativo, Cultural, Social e Humanitário do Concelho de Carrazedo
de Ansiães, ao qual pertencem todas as disposições adiante enunciadas sem denominação
específica;
Considerando que se encontra previsto no Plano de Atividades Municipal o apoio financeiro
às atividades desenvolvidas pelas Associações Culturais, Desportivas ou Recreativas, no
termos do Regulamento Municipal em vigor;
Verificando-se que apresentaram candidatura as seguintes entidades registadas no regista
municipal das entidades sem fins lucrativos:
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães;
Agrupamento 658 – S. João do Corpo Nacional de Escutas;
- Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães;
- Associação Filarmónica Vilarinhense;
- Sporting Clube de Parambos;
- Associação Cultural e Recreativa de Linhares;
- Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Amedo;
- Associação Recreativa e Cultural de Selores;
- Associação Moto Clube – Loucura no Asfalto;
- Associação Cultural Bota P'ra Carrazeda;
Associação Recreativa e cultural de Pombal de Ansiães;
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Luzelos;
- Associação do Rancho Folclórico de Carrazeda de Ansiães;



$(\underline{w})$	Atlético Clube do Tua;
-	Clube Douro Aventura TT;
3 <del>4</del> 3	Liga dos Amigos de Belver;
-	Associação Cultural e Desportiva de Zedes;
-	Sport Brunheda e Benfica;
(#7	Associação Cultural e Desportiva de Tralhariz;
Propo	nho o seguinte:
1.	Que não seja considerada a candidatura apresentada pela Associação Humanitária
	dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães, atendendo a que, neste caso
	específico – proteção civil – têm sido elaborados protocolos de colaboração, podendo
	o objetivo da candidatura ser integrado no âmbito dos referidos protocolos
<i>2</i> .	Que não seja considerada a candidatura apresentada pelo Agrupamento 658 - S.
	João do Corpo Nacional de Escutas, uma vez que dadas as infraestruturas geridas
	pela entidade em referência, justifica-se a celebração, a breve prazo, de um protocolo
	de colaboração
3.	Que no âmbito da Medida 1 (apoio financeiro na realização de iniciativas constantes
	nos planos de atividades das entidades) o Município apoie na percentagem de 100% o
	valor dos pedidos;
4.	Que no âmbito da Medida 2 (apoio financeiro à melhoria de instalações e
	equipamentos que garantam uma maior prossecução das atividades e objetivos das
	entidades) o Município apoie na percentagem de 100% o valor dos pedidos;
<i>5</i> .	Que sejam atribuídos os apoios solicitados no âmbito da Medida 3 (apoios não
	financeiros), em função das disponibilidades do Município
Os apo	pios a atribuir às entidades concelhias, em função da presente proposta, constam em
anexo.	
Paços	do Município de Carrazeda de Ansiães, 19 de maio de 2015
O Pres	idente da Câmara Municipal
José La	uis Correia"
Em an	exo à proposta constava uma quadro com os valores globais dos apoios a atribuir, o
qual fa	z parte integrante da ata, ficando arquivado na respetiva pasta de documentos



DELIBERAÇÃO: A	Câmara	Municipal,	por	unanimidade,	aprovou	a	proposta	do	Sr.
Presidente									
(Aprovado em minuta)									

### 1º ENCONTRO CONCELHIO DE JOGOS TRADICIONAIS / NORMAS E FICHAS DE INSCRIÇÃO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 174/2015, de 2015-05-19, elaborada pelo Serviço de Desporto, que se transcreve: "De acordo com a reunião realizada no passado dia 18 de maio no CITICA com os representantes das Associações do Concelho que estiveram presentes e depois da análise da proposta das Normas do 1º Encontro Concelhio de Jogos Tradicionais. Não sendo a mesma sujeita a qualquer alteração, anexo as normas e fichas de inscrição para que as mesmas sejam submetidas aprovação da Câmara Municipal".

Em anexo constavam as normas do 1º Encontro Concelhio de Jogos Tradicionais, bem como a ficha de inscrição, que fazem parte integrante da ata, ficando arquivada na respetiva pasta de documentos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas do 1º Encontro de Jogos Tradicionais, bem como a respetiva ficha de inscrição.

(Aprovado em minuta)

#### ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO DE 2014-2015

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 173/2015, de 2015-05-18, elaborada pelo Júri que procedeu à avaliação das candidaturas, que se transcreve: "Após a publicação da Lista Provisória, e findo o prazo para apresentação de reclamação por escrito; ainda não havendo lugar a quaisquer reclamações, informamos V. Exª. de que todos os candidatos cumprem os requisitos. Assim, propomos a seguinte Lista Definitiva para a atribuição do valor mensal correspondente às Bolsas de Estudo Ano Letivo 2014/2015, em conformidade com o nº 5 do artigo nº 8 do regulamento:



	Grau de Ensino		Valor da Bolsa de Estudo Ano letivo		
	Sec/Tec.	Sup.	Que aufere (Ano letivo)	A receber (E/mês)	
Sofia de Lurdes Sequeira Fernandes		X	2 120,00	62,89	
Ana Raquel Sequeira Fernandes		X	2408,00	62,89	
Ana Rita Pires Magalhães	X	-		62,89	
Daniela Ana Sá do Nascimento Areias	X		1 048,05	31,45	
Vitor José Mendes Moreira	X		1 048,05	31,45	
Joana Filipa Lopes Amaro		X	780,00	62,89	
Pedro José Lopes Amaro	X		-	62,89	
Nelson Leandro Cordeiro Ramires		x	1 402,00	62,89	
Tiago João Fernandes Máximo	X		1 048,05	31,45	
Total	5	4		Mês=471,69€	
		-		10 meses=4.471,69€	

À sua superior consideração"	
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte:	

- Aprovou a lista definitiva dos beneficiários das bolsas de estudo ano letivo de 2014-2015, elaborada pelo Júri que procedeu à avaliação das candidaturas; -----
- Atribuiu aos beneficiários as bolsas de estudo de acordo com os valores mencionados na lista definitiva.

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram
doze horas e dez minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro, se lavrou a presente ata
Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após
aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim,
Jost Couls Chittin Nuns, João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior,
que a redigi

(O Presidente da Câmara Municipal)

